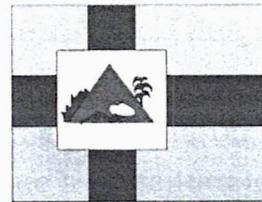




ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



Ofício nº877/2020

Caririáçu/CE., 08 de setembro de 2020.

Exmo. Sr.

RAFAEL COUTO VIEIRA

Ministério Público

Caririáçu-CE.

Senhor Promotor,

A Câmara Municipal de Caririáçu-CE., por seu Vereador **José Eraldo Gonçalo Dias**, após manifesto aprovado na sessão do dia 02 de setembro do corrente, vem a V. Excia., fazer ciência do prejuízo astronômico que o Senhor gestor causou ao município de Caririáçu. Trata-se a questão, da alta indenização que a prefeitura tem que pagar quanto aos casos de exoneração dos funcionários; o que vai causar um grande déficit público futuro, inclusive o bloqueio do FPM.

Ensejar sobre a atitude irresponsável do gestor quando por atitude de orgulho e incapacidade administrativa causou grandes prejuízos a mais de 50 chefes de famílias, sobretudo o prejuízo financeiro aos cofres municipais; ressaltar inclusive sobre a atitude de irresponsabilidade do então prefeito ao fazer o acordo com data de pagamento para 6 meses posteriores, em outra administração.

Lamentamos e solicitamos atenção no sentido de determinar para que o próprio gestor venha pagar a indenização e não deixar para o seu sucessor.

Atenciosamente,

JOSÉ ERALDO GONÇALO DIAS
Vereador autor

Recebi em
10/09/2020
216606-5-2